### Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209 CNPJ: 45.739.091/0001-10

# LEI N. 1.453 de 18 de Maio de 1993, dispõe Sobre Remuneração dos Servidores públicos Municipais

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder um reajuste salarial de 30% (trinta por cento) ao funcionalismo publico municipal durante o mês de Maio de 1993.
- **Art. 2º -** O reajuste de que trata o artigo anterior, será concedido sobre a remuneração do mês de Abril de 1993, com data retroativa a 1º de Maio de 1993.
- **Art. 3º -** Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo 1º será utilizado através de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Maio de 1993.

## Luiz Gonzaga Trincha

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Maio de 1993.

### Adão Luiz Delsin

Diretor Financeiro